



## RECOMENDAÇÃO Nº 011/2024

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas legais e regimentais atribuições, em atenção à função constitucional que a Câmara Municipal é imposta de assessoramento ao Poder Executivo na Administração do Município, vem, perante Vossa Excelência e seus nobres pares, apresentar esta recomendação com objetivo de sugerir ao Poder Executivo, a adoção da seguinte medida, de interesse da comunidade político-administrativa:

**“Que o Poder Executivo crie uma Lei Municipal, que autorize o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional-IFA para os Agentes Comunitários de Saúde e para os Agentes de Endemias. Assim como seja feita uma reformulação nos Padrões do Funcionalismo Público”**

### JUSTIFICATIVA

Esta Recomendação é um pedido dos Agentes Comunitários de Saúde, para que o Poder Executivo crie esta Lei, uma vez que quando o Governo Federal fizer o depósito destes incentivos, facilite para o Poder Executivo fazer o repasse para os Agentes Comunitário e Agentes de Endemias, uma vez que esta lei irá garantir o pagamento com mais facilidade. Este Incentivo Financeiro Adicional é repassado anualmente pelo Governo Federal (Ministério da Saúde), conforme a Lei Federal nº 12.994, alterada pela Lei nº 13.708/2018, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e o fortalecimento de políticas afetas à atuação de ACS e de ACE. Assim como existe uma defasagem nos padrões do funcionalismo público, sendo necessário o Executivo fazer esta reformulação, dando um alento financeiro aos funcionário sabendo da importância dos mesmos para o Órgão Público.

Fica esta sugestão, através desta Recomendação, com justificativa, para que o Poder Executivo, se for possível possa criar esta lei municipal.

Chapada-RS, Plenário Annildo Becker, 16 de Abril de 2.024.

Vereador Proponente

.....  
Gilmar Castanho  
Progressistas